LEI N.º 3.222, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2016.

Acrescenta e modifica dispositivos e anexos I e II da Lei nº 3.115, de 18 de dezembro de 2014, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Paracatu.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 34, V, da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica acrescentado o artigo 22-A à Lei nº 3.115, de 18 de dezembro de 2014:

"Art. 22-A Compete ao Auxiliar de Gabinete Parlamentar:
I – Auxiliar o Vereador e o Assessor Parlamentar na execução de atividades legislativas;
II – Prestar assistência na execução de atividades administrativas do gabinete;
III – Efetuar o atendimento aos munícipes e autoridades;
IV – Representar, quando solicitado, o gabinete parlamentar no atendimento à comunidade;
V – Desempenhar outras atividades internas e externas de auxílio ao assessoramento do gabinete parlamentar" (NR)

Art. 2º. O art. 33 da Lei nº 3.115, de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 33. Os cargos de Assessor Parlamentar e de Auxiliar de Gabinete Parlamentar, de livre nomeação e exoneração, serão providos mediante indicação de cada vereador, em expediente dirigido ao presidente da Câmara Municipal" (NR)

Art 3º. Os anexos I e II da Lei nº 3.115, de 18 de dezembro de 2014, que Dispõe sobre a estrutura administrativa da Câmara Municipal de Paracatu, passam a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I
(a que se refere o art. 14 desta Lei)

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA

ÓRGÃO	CARGO EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	Nº	VENCIMENTO MENSAL (R$)

Secretaria Geral	Secretário Geral Subsecretário de Assuntos Legislativos Subsecretário de Administração Subsecretário de Documentação e Informação Subsecretário de Finanças	DAS-01 DAS-02 DAS-02 DAS-02 DAS-02	01 01 01 01 01	R$ 9.226,35 R$ 6.602,01 R$ 6.602,01 R$ 6.602,01 R$ 6.602,01
Secretaria de Controle Interno	Secretário de Controle Interno	DAS-02	01	R$ 6.602,01
Escola do Legislativo	Diretor da Escola do Legislativo	DAS-02	01	R$ 6.602,01
Gabinete da Presidência	Assessor Jurídico Chefe de Gabinete da Presidência Assessor de Comunicação Social Assessor Especial de Gabinete	DAS-02 DAS-03 DAS-03 DAS-03	01 01 01 02	R$ 6.602,01 R$ 3.741,12 R$ 3.741,12 R$ 3.741,12
Gabinete Parlamentar	Assessor Parlamentar Auxiliar de Gabinete Parlamentar	DAS-04 DAS-05	17 17	R$ 2.703,72 R$ 1.200,00

ANEXO II

(a que se refere o art. 14 desta Lei)

RESUMO DOS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA ORDENADOS POR SÍMBOLOS E NÍVEIS DE VENCIMENTOS

CARGO EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO	Nº	VENCIMENTO MENSAL (R$)
Secretário Geral	DAS-01	01	R$ 9.226,35
Subsecretário de Assuntos Legislativos	DAS-02	01	R$ 6.602,01
Subsecretário de Administração	DAS-02	01	R$ 6.602,01
Subsecretário de Documentação e Informação	DAS-02	01	R$

			6.602,01
Subsecretário de Finanças	DAS-02	01	R$ 6.602,01
Secretário de Controle Interno	DAS-02	01	R$6.602,01
Diretor da Escola do Legislativo	DAS-02	01	R$ 6.602,01
Assessor Jurídico	DAS-02	01	R$ 6.602,01
Chefe de Gabinete da Presidência	DAS-03	01	R$ 3.741,12
Assessor de Comunicação Social	DAS-03	01	R$ 3.741,12
Assessor Especial de Gabinete	DAS-02	03	R$ 3.741,12
Chefe de Gabinete Parlamentar	DAS-04	17	R$ 2.703,72
Assessor Parlamentar	DAS-05	17	R$ 1.200,00

Art. 3º. Esta entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu- Minas Gerais, 23 de fevereiro de 2016,
aos 217 anos de sua emancipação e aos 193 anos da Independência do Brasil.

VEREADOR JOÃO ARCHANJO
Presidente

VEREADOR JUSCELINO CARTEIRO
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicado através de afixação nos quadros de avisos da câmara ou da Prefeitura em 22/02/2016, conforme o art. 105 da LOMP, redação dada pela Emenda n.º 28/2000.
Servidor Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Ato oficial digitalizado e publicado no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 09/03/2016
Servidor Responsável